PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi,05 de outubro de 2026.

Ofício S.G. nº 10650/2026

Assunto: **Resposta da indicação 3961/2026 - Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira (Pedro Mau - Mau)**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio – Departamento de Fiscalização, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Pedro Augusto Figueiro de Oliveira – Pedro Mau Mau
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JONATAS FELIPE FRANCISCO.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 035935/2026 e o código NFUC15DS.

Assinaturas do documento

"Ofício 10650 de 2026 -Ver. Pedro Mau Mau"

Código para verificação:**NFUC15DS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**)em06/10/2026 às 01:59:28 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em17/07/2025 - 14:57:33e válido até17/07/2028 - 14:57:33.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 035935/2026** e o código **NFUC15DS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ao chefe da DFPM,

Conforme solicitado através do processo e diligência realizada no local, foi constatado irregularidades referente à Limpeza do imóvel.
Sendo assim foi emitida notificação de MPL, conforme processo digital 65959/2026, para que o responsável pelo imóvel providenciasse a regularização das pendências mencionadas acima.

Segue para análise de parecer e demais providências.